



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
Renascendo com Qualidade
E-mail: pmpbfinancas@bol.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 116 / 01, DE 01 DE JUNHO DE 2001.

DENOMINA RUA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA – CE,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada Rua Governador Plácido Castello, rua que localiza-se nos fundos da Rua Pe. João Epifânio, que tem acesso entre a quadra esportiva e a escola Duas Irmãs, defronte ao açude do povo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA – CE, ao 1º dia do mês de junho de 2001.

FRANCISCO ERNESTO LINS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 01.07.001/01

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA, no uso da sua competência que lhe confere o artigo 28, inciso x da constituição do ESTADO DO CEARÁ, **RESOLVE** publicar, mediante afixação nos locais de amplo acesso público e pelos demais meios de divulgação de que dispõe o município, A LEI DE N.º 116/01, 01 de Julho de 2001.

PUBLIQUE-SE

DIVULGUE-SE

CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
BRANCA, aos 01 dias de Julho de 2001.



FRANCISCO ERNESTO LINS CAVALCANTE
Prefeito Municipal